



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea m) – Alteração à Postura de Trânsito na Avenida de Santana – União de Freguesias de Moledo e Cristelo

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezoito de abril de dois mil e dezoito, relativa à **“Alteração à Postura de Trânsito na Avenida de Santana – União de Freguesias de Moledo e Cristelo”**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea g), do n.º1, do art.º25, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas com eficácia externa do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize aprovar a eliminação de um sentido de trânsito na Avenida de Santana, entre o entroncamento com a Rua Eng. Couto dos Santos e o entroncamento com a Rua do Rouxico, passando este troço a ser uma faixa de rodagem de via única, com sentido proibido no sentido norte/sul, criando também neste troço uma zona de estacionamento autorizado, do lado oposto ao sentido de trânsito permitido, de acordo com o fotomapa e desenho que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 27 de abril de 2018

A Segunda Secretária



Assembleia Municipal de Caminha

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 7 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NA AVENIDA DE SANTANA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO;

A Avenida de Santana, na freguesia de Moledo e Cristelo, é um arruamento com cerca de 6,60m de largura, desenvolvendo-se o trânsito numa única faixa de rodagem, com uma via de trânsito em cada sentido.

Considerando que o perfil do arruamento, a via não contempla berma nem baia de estacionamento em qualquer dos sentidos de trânsito. Sendo que o estacionamento em qualquer dos sentidos obriga a que o trânsito automóvel que circula nesse sentido vá ocupar a via em sentido contrário, ou seja, o estacionamento impede a formação de duas via de trânsito, sendo por isso o estacionamento proibido neste arruamento.

Considerando que não há neste arruamento sinalização indicativa da proibição de estacionamento, que seria uma redundância, uma vez que segundo o Código da Estrada é proibido o estacionamento nas vias de trânsito, constituindo por isso contraordenação rodoviária.

Considerando que, devido á queixa de um cidadão relativamente ao estacionamento abusivo neste arruamento, as autoridades competentes pela fiscalização têm procedido ao levantamento dos autos de contraordenação pela violação do Código da Estrada. Este facto levou a que, quer a junta de freguesia quer grupos de cidadãos moradores ou comerciantes nesta avenida, se tenham mostrado favoráveis à criação de uma zona de estacionamento, tendo mesmo solicitado que o município proceda de forma a que se este seja aí permitido.

Assim, nos termos da informação dos serviços e de modo a criar uma zona de estacionamento no arruamento em apreço, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a eliminação de um sentido de trânsito na Avenida de Santana,



MUNICÍPIO DE CAMINHA

entre o entroncamento com a rua Eng. Couto dos Santos e o entroncamento com a rua do Rouxico, passando este troço a ser uma faixa de rodagem de via única, com sentido proibido no sentido norte/sul, criando também neste troço uma zona de estacionamento autorizado, do lado oposto ao sentido de trânsito permitido, de acordo com o fotomapa e desenho que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

Mais **se propõe** que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----
***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018, POR UNANIMIDADE.***-----

Paços do Município de Caminha, 18 de Abril de 2018

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Esta proposta foi debatida e os moradores e representantes da autarquia incluíram o julho que responde a grande parte das fuorufarões

Para reunir de Câmara é submissões à assembleia

INFORMAÇÃO INTERNA N.º076/18/SMPC - Comandante Operacional Municipal	
PARECER	DESPACHO
	Concordo com a solução apresentada. Agende-se para reunião de Câmara. 13/4/18

Municipal

13/4/18

De: SMPC / Comandante Operacional Municipal

Para: Sr. Vereador Guilherme Lagido

ASSUNTO: Alteração à Postura de Trânsito e Estacionamento – Moledo e Cristelo

A Avenida de Santana, na freguesia de Moledo e Cristelo, é um arruamento com cerca de 6,60m de largura, desenvolvendo-se o trânsito numa única faixa de rodagem, com uma via de trânsito em cada sentido.

Atendendo ao perfil do arruamento, a via não contempla berma nem baía de estacionamento em qualquer dos sentidos de trânsito. Sendo que o estacionamento em qualquer dos sentidos obriga a que o trânsito automóvel que circula nesse sentido vá ocupar a via em sentido contrário, ou seja, o estacionamento impede a formação de duas via de trânsito, sendo por isso o estacionamento proibido neste arruamento.

Acontece que não há neste arruamento sinalização indicativa da proibição de estacionamento, que seria uma redundância, uma vez que segundo o Código da Estrada é proibido o estacionamento nas vias de trânsito, constituindo por isso contraordenação rodoviária.

Acontece ainda que, devido á queixa de um cidadão relativamente ao estacionamento abusivo neste arruamento, as autoridades competentes pela fiscalização têm procedido ao levantamento dos autos de contraordenação pela violação do Código da Estrada. Este facto levou a que, quer a junta de freguesia quer grupos de cidadãos moradores ou comerciantes nesta avenida, se tenham mostrado favoráveis à criação de uma zona de estacionamento, tendo mesmo solicitado que o município proceda de forma a que se este seja aí permitido.

Atendendo ao exposto, a única forma de poder estacionar e circular simultaneamente neste arruamento é eliminar um dos sentidos de trânsito e criar uma zona de estacionamento em paralelo á via de circulação. Ora esta solução implica várias opções e constrangimentos circulação automóvel, quer neste arruamento, ou em parte, quer na EN13, uma vez que irá naturalmente influenciar o fluxo de trânsito. Neste sentido, sugere-se que seja pedido parecer sobre a solução proposta à Infraestruturas de Portugal.

Foram estudadas várias alternativas e variáveis, sendo que todas elas, incluindo a proposta que agora se apresenta, têm argumentos favoráveis e argumentos desfavoráveis: nomeadamente nas questões técnicas, na segurança, na comodidade, na rapidez, no próprio estacionamento, nos fluxos de trânsito, nos transportes públicos, na prestação de socorro em caso de emergência, etc... Como não há soluções que maximizem

todas as variáveis, optou pela solução mais evidente e que nos parece otimizar a conjugação das variáveis equacionadas.

Assim, e de modo a criar uma zona de estacionamento no arruamento em apreço propomos a eliminação de um sentido de trânsito na Avenida de Santana, entre o entroncamento com a rua Eng. Couto dos Santos e o entroncamento com a rua do Rouxico, passando este troço a ser uma faixa de rodagem de via única, com sentido proibido no sentido norte/sul, criando também neste troço uma zona de estacionamento autorizado, do lado oposto ao sentido de trânsito permitido.

A proposta terá de ser aprovada em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, pelo que deve ser remetida à Unidade Municipal de Serviços Integrados da Presidência para aprovação da postura de trânsito proposta e da sinalética a implementar, de acordo com o fotomapa e desenho anexo.

À consideração.

Caminha, 13 de abril de 2018
O Comandante Operacional Municipal,



Luís Saraiva